LEI N ° 3.731 de 09/07/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica anulado o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde.

01.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	Saúde
301	Atenção Básica
2001	Funcionamento e manutenção da Secretaria
33.90.30-6	Material de Consumo.....350.000,00

Art. 2° - Fica suplementado por conta do artigo anterior as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	Saúde
301	Atenção Básica
2001	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
31.90.13-8	Obrigações Patronais.....100.000,00
33.90.36-2	Outros serviços Pessoa Física.....100.000,00
33.90.39-3	Outros serviços Pessoa Jurídica.....150.000,00
TOTAL	**.....350.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 09 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 09/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração